



Câmara Municipal de Porto Ferreira

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 47.794.169/0001-24

Of. Nº **INDICAÇÃO Nº 53/2016**

SENHOR PRESIDENTE

Indico a Vossa Senhoria, obedecidas as Normas Regimentais, seja oficiado a Senhora Prefeita Municipal, sugerindo a mesma, que através do departamento competente da municipalidade, realize a limpeza de todas escolas municipais e UBS's do município.

Justificativa:

Esta limpeza se torna necessária devido a presença de muito mato nestas unidades que atendem ao publico nas áreas da saúde e educação.

Plenário Syrio Ignatios, 04 de fevereiro de 2016.

Élcio Gustavo Silveira Arruda
Vereador